



**RELATÓRIO FINAL SOBRE O PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA
“BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS 2009”**

1 – INTRODUÇÃO

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu, nas instalações deste organismo, sitas no edifício da Câmara Municipal, o júri do procedimento, designado para o presente concurso público, com o fim de apreciar e ponderar as observações dos concorrentes e elaborar o presente relatório final e submetê-lo à entidade competente para a adjudicação.

Composição do júri do procedimento:

Por deliberação da Câmara, em sua reunião de 10 de Março de 2009.

Membros designados para integrarem o júri:

EFFECTIVOS:

Presidente: ENG.º BENTO ANTÓNIO GÍRIO TANGANHO

Vogal: ENG.º DAGOBERTO SACRAMENTO RIBEIRO DA COSTA

Vogal: ENG.ª DOMITÍLIA PORTELA

SUPLENTES:

ARQ.ª INÊS NUNES

ARQ.º RUI MASSANO

Ao concurso público, destinado à adjudicação da empreitada “Pavimentação de Arruamentos 2009”, conforme em título referenciado, foram admitidas as propostas dos seguintes concorrentes:

1. MAURÍCIO – LTO, CONSTRUÇÕES, LD.ª;
2. CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.;
3. SANESTRADAS – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES, S.A.;
4. OIKOS – CONSTRUÇÕES, S.A. / ESTRELA DO NORTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LD.ª;
5. ASIBEL – CONSTRUÇÕES, S.A.;
6. CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LD.ª;
7. FCJ – OBRAS PÚBLICAS, S.A.;
8. TOPBET – TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS PAVIMENTOS E BETUMINOSAS, S.A.

O júri do procedimento procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios estabelecidos, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

N.º	EMPREENHEIRO	Preço	Pontuação	Ordem
5	Asibel - Construções, SA	€ 1.289.555,99	32,05	1.º
2	Constradas - Estradas e Construção Civil, SA	€ 1.379.959,54	28,69	2.º
6	Construções Vieira Mendes, Lda.	€ 1.610.483,86	26,12	3.º
4	Oikos - Construções, SA / Estrela do Norte - Engenharia e Construção, Lda.	€ 1.468.951,75	25,38	4.º
5	FCJ - Obras Públicas, SA	€ 1.498.709,14	24,28	5.º
3	Sanestradas - Empreitadas de Obras Públicas e Particulares, SA	€ 1.613.630,00	20,01	6.º
1	Maurício - LTO, Construções, Lda.	€ 1.606.220,00	18,28	7.º
	TopBet - Trabalhos de Obras Públicas Pavimentos e Betuminosos, SA		Excluído	

Em cumprimento do estipulado no artigo 147.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo de concurso e sobre ele se pronunciarem, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no ponto 1 do artigo 123.º do citado diploma legal.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Os concorrentes não se pronunciaram sobre as conclusões do relatório preliminar

4 – CONCLUSÃO

Em consequência, o júri deliberou manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, onde se propõe que a adjudicação seja efectuada ao concorrente **“ASIBEL – CONSTRUÇÕES, S.A.”**, pela quantia de Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos, acrescido do IVA no montante de sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e nove cêntimos, o que totaliza o valor total de **Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e trinta e três euros e setenta e oito cêntimos.**

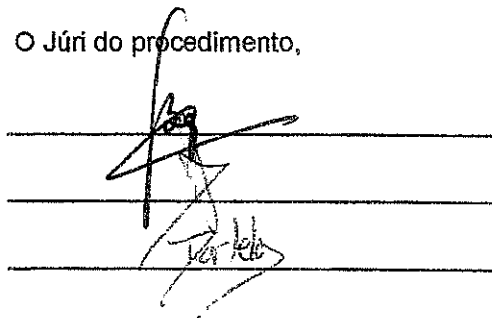
É exigida prestação de caução, no valor de 5% sobre o preço total do respectivo contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Face ao que se antecede, submete-se à decisão da câmara municipal, a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que está escrito em três páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado por todos os membros do júri.

Cartaxo, 09 de Junho de 2009.

O Júri do procedimento,

A handwritten signature is written across three horizontal lines. The signature is stylized and appears to be 'Júri do procedimento'.